

## **Autonomia e o inverso da Ditadura**

A democracia é tema recorrente nos últimos dias, a propósito dos 50 anos do golpe militar, como preferem uns, ou da revolução de 1964, como preferem outros. Mas o momento exige mais um esforço de reflexão dos brasileiros sobre os elementos de distinção entre os instrumentos de dominação das ditaduras e aquelas sutis artimanhas dos atuais inimigos da democracia.

A ditadura militar durou 21 anos no Brasil e teve como características o cerceamento de direitos políticos e individuais, ampla utilização da força pelo Estado e o fortalecimento do Poder Executivo em detrimento dos outros poderes.

São adoradores desse modelo ditatorial totalitário tanto os que proclamam “Viva 64” como aqueles que vociferam “Viva a Venezuela”. Ditadura é ditadura, não tem seu porém. “Ou isso ou a libertadora cegueira dos ignorantes...”, professou um amigo. Mas até onde a ignorância liberta?

O inverso da ditadura é a democracia. A degeneração desta é a demagogia, que faz o uso das falhas da democracia para manipular a maioria com a finalidade de dominar o poder em proveito próprio.

Quando a sociedade erra e escolhe representante que se apossa do poder para servir a si próprio ou a grupos determinados, o poder se deslegitima.

As novas gerações precisam estar atentas para a falsa impressão de liberdade transmitida por novos movimentos de esquerda e de direita que desejam dinamitar a democracia por dentro das suas próprias instituições.

O poder sem controle torna-se cruel, duro e frio de sentimentos; desumaniza-se. Lembramos do levante militar de 50 anos atrás para não repetirmos os mesmos erros. No entanto, esquecemos que mais perigosos são os inimigos da democracia de hoje que se aproveitam das falhas de prevenção e mecanismos de controle e ineficiência do sistema repressivo.

São infundáveis e frustradas as discussões sobre reformas políticas, tributárias e institucionais, para reduzir a corrupção e ampliar a transparência, o controle, a participação e o atendimento de demandas da população.

No plano institucional, o Movimento Nacional Pela Advocacia Pública foi relançado neste mês de abril com o objetivo de destacar a importância do reforço das instituições constitucionais de Justiça, para que cada qual exerça seu papel fundamental na defesa dos valores democráticos, porque a democracia, sem elas, pode servir de simples instrumento retórico para mascarar posturas autoritárias, sobretudo quando falta seriedade, transparência e eficiência na gestão dos interesses públicos.

Aliada aos elementos centrais que se impõem à atuação da Administração Pública no país, o ambiente verdadeiramente democrático também exige segurança jurídica.

Nesse ponto também criticamos os defensores dos pareceres sob encomenda e das ações obscuras, das remoções arbitrárias, do desmantelamento de funções de Estado para a satisfação de projetos governamentais dissociados do interesse público. Aqueles que convertem funções de Estado, permanentes e estáveis, em funções de governo, provisórias e circunstanciais.

Em 2013, o Estado de São Paulo chegou a mover ação judicial midiática para reparar o desgaste de imagem do governo no caso Siemens e, do ponto de vista orgânico, a PGESP está ameaçada pelo pedido de urgência para a tramitação de projeto de lei que concentra poderes no procurador-geral, afrouxa o controle de licitações e compromete a independência da função consultiva, sem a manifestação do Conselho de Procuradores. Felizmente uma decisão judicial barrou essa iniciativa governamental.

São essas algumas demonstrações de como o jogo de poder que conduz a política brasileira atual pode se aproveitar da delicada situação institucional de um órgão de Advocacia Pública.

A democracia desejada pela reabertura promovida em 1988 se ampara na integridade do direito. Ela se dá por um sentido de princípios, regras, jurisprudência e interações sociais e orienta as ações dos entes públicos. Quem governa sem esse sentido não tem compromisso com a democracia.

A Advocacia Pública é parte da solução para as ações governamentais. Contudo é também elemento de contenção da apropriação privada dos espaços públicos. Por isso algumas instâncias resistem aos seus avanços com o discurso de parcialidade das suas funções.

É importante lembrar que essa mesma resistência foi oposta à autonomia do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, em ambos os casos, foi vencida pela vontade de aprimorar o Estado brasileiro. Não será diferente com a PEC 82/07, que confere autonomia à Advocacia Pública para que seus órgãos assumam efetivamente a responsabilidade de apontar caminhos e fortalecer a gestão pública amparada no respeito à Constituição e às leis, que nada mais são do que fruto do processo democrático e deliberativo.

Todos devem respeito a esse processo que é o inverso da ditadura e legitima as políticas públicas. Se for preciso mudar a lei para adequá-las, mude-a, respeitando sempre os valores e processos democráticos. Do contrário, as portas estarão abertas para incursões demagógicas encobertas pela falsa impressão de liberdade de quem ignora os bastidores do poder, mas é vítima dos abusos, dos desvios e da incompetência na gestão pública.